



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Gabinete da Presidência

## **EDITAL Nº 001/2008/CEPEMA**

### **Processo ADM nº 36.636/2007**

**DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PSICÓLOGO, BACHAREL EM DIREITO, ASSISTENTE SOCIAL E ESTAGIÁRIOS NAS ÁREAS DE PSICOLOGIA, DIREITO E SERVIÇO SOCIAL PARA ATUAREM NA CENTRAL DE EXECUÇÕES DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS – CEPEMA – EM PALMAS.**

O **Desembargador DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:

A todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que, na forma das normas contidas no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com a Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, ficam abertas **das 13 às 18 h. dos dias 19 a 25 de fevereiro de 2008**, na CEPEMA, localizado no Fórum de Palmas, Palácio Marques São João da Palma, sito Av. Teotônio Segurado, em Palmas-TO, as inscrições ao Processo Seletivo para contratação temporária de **02 (dois) Psicólogos, 01 (um) Bacharel em Direito, 01 (um) Assistente Social e 04 (quatro) Estagiários nas áreas de Psicologia, Direito e Serviço Social**, por prazo determinado, para auxiliarem na execução do **Convênio MJ/Nº 002/2007**, firmado com a **UNIÃO** por intermédio do Ministério da Justiça, através do Departamento Penitenciário Nacional e o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins para atuarem junto à Central de Execuções de Penas e Medidas Alternativas – **CEPEMA** – mediante as condições determinadas neste Edital e demais dispositivos legais aplicados à espécie.

### **1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 – O Processo Seletivo será regido por este Edital e terá consonância com os termos e objetivos do **Convênio MJ/Nº 002/2007**.

1.2 – O CONTRATADO não terá qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE, uma vez que, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal combinado com a Lei nº 8.745/93, a contratação é por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Gabinete da Presidência

1.3 - É vedada a participação no processo seletivo de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de membro do Ministério da Justiça, Tribunal de Justiça do Tocantins e CEPEMA, de acordo com a Portaria nº 136/07 do Departamento Penitenciário Federal/Ministério da Justiça, inclusive, dos membros da Comissão Especial.

## 2. DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

2.1 - A contratação que cuida o presente Edital, destina-se ao preenchimento de 08 (oito) vagas assim distribuídas:

a) **4 (quatro)** técnicos de nível superior, sendo 2 (dois) Psicólogos, 1 (um) Técnico Jurídico e 1 (um) Assistente Social, sendo que 01 (um) desses acumulará a função de coordenador; e

b) **4 (quatro)** estagiários acadêmicos de Psicologia, Direito e Serviço Social que estejam cursando o 5º período ou o 3º ano desses cursos.

2.2 - Remuneração da Equipe:

- Psicólogo (30 horas): R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
- Técnico Jurídico (30 horas): R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
- Assistente Social (40 horas): R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
- 04 (quatro) Estagiários (30 horas): R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
- Dentre os psicólogos e assistente social, será indicado um coordenador, o qual passará receber a remuneração de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), e cumprirá jornada de trabalho de 40 (quarentas) horas semanais.

2.3 - Não haverá nenhum tipo de auxílio como vale transporte, alimentação e plano de saúde e outros.

## 3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 - As inscrições serão realizadas nos dias 19 a 25 de fevereiro de 2008, das 13 às 18 horas, na CEPEMA, localizado no Fórum de Palmas, Palácio Marques São João da Palma, sito Av. Teotônio Segurado, em Palmas-TO.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Gabinete da Presidência

3.2 – Os candidatos ao cargo de estagiários terão de declarar no ato da inscrição estar regularmente matriculado em um dos cursos: **Psicologia, Direito ou Serviço Social**, a partir do 5º período ou 3º ano.

3.3 – O candidato deverá preencher a ficha de inscrição e anexar à mesma uma cópia da carteira de identidade e uma foto 3 x 4 (recente).

3.4 – Os candidatos aos cargos de Psicólogo, Técnico Jurídico, Assistente Social além dos documentos relacionados no item 3.3 terão de apresentar no ato da inscrição o *currículum vitae* e os documentos comprobatórios que atestem a veracidade das informações curriculares.

3.5 - É vedada a inscrição do mesmo candidato para mais de uma área.

3.6 – Não será aceita solicitação de inscrição via fax, por meio eletrônico ou por procuração.

3.7 – Não haverá taxa de inscrição.

3.8 – O Edital e ficha de inscrição estão disponíveis no sítio [www.tj.to.gov.br](http://www.tj.to.gov.br) ou na CEPEMA, localizada no Fórum de Palmas, Palácio Marques São João da Palma, sito Av. Teotônio Segurado, em Palmas-TO, onde será realizada todas as etapas do processo seletivo.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 – O processo seletivo constituirá da seguinte forma:

a) Para os cargos de nível superior, a apresentação de currículo e posterior entrevista (conforme os critérios estabelecidos no anexo I).

b) Para o cargo de estagiários - de uma prova objetiva, uma redação e posterior a entrevista (conforme critérios estabelecidos no anexo I).

4.1.1 – As entrevistas para os cargos de Psicólogo, Assistente Social, Técnico Jurídico e Estagiários, serão realizadas por três (3) membros indicados pela Comissão Especial.

4.1.2 – Etapas do Processo Seletivo dos Candidatos:



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Gabinete da Presidência

#### 4.1.2.1 - **Técnicos de Nível Superior:**

<b>ETAPAS</b>	<b>PERÍODO/DATA</b>
Análise curricular	Dias 26/02 a 04/03/2008.
Divulgação dos classificados para entrevista	Dia 07/03/2008.
Entrevista para os <i>cargos de Psicólogo, Técnico Jurídico e Assistente Social</i>	Dia 10/03/2008, das 08:00 às 12:00 hs, com duração de 10 minutos, por candidato aos cargos de Psicólogo; e  Dia 11/03/2008, das 8:00 às 12:00 hs, com duração de 10 minutos, por candidato aos cargos de Assistente Social e Técnico Jurídico.
Prazo para interposição de recurso do resultado final	Até 03 dias úteis após a publicação do resultado da última fase do certame no Diário da Justiça.

#### 4.1.2.2 - **Estagiários:**

<b>ETAPAS</b>	<b>PERÍODO/DATA</b>
Prova objetiva e redação para os estagiários	Dia 03/03/2008, das 14:00 às 16:00 hs, no CEPEMA no Fórum de Palmas.
Divulgação do gabarito da prova objetiva e da nota da redação	Dia 05/03/2008 no Diário da Justiça e local de inscrições.
Prazo para interposição de recurso da prova objetiva	Dia 06/03/2008 até às 18:00 hs.
Divulgação dos classificados para entrevista	Dia 07/03/2008.
Entrevista para os <i>estagiários</i> .	Dia 10/03/2008, das 08:00 às 12:00 hs, com duração de 10 minutos, por candidato aos cargos de estagiários na área de psicologia; e  Dia 11/03/2008, das 8:00 às 12:00 hs, com duração de 10 minutos, por candidato aos cargos de estagiários na área de serviço social e direito.
Prazo para interposição de recurso do resultado final	Até 03 dias úteis após a publicação do resultado da última fase do certame no Diário da Justiça.

4.2 - O resultado de cada fase do certame será publicado no local das inscrições e no Diário da Justiça.

4.3 - Os eventuais recursos deverão ser endereçados ao Presidente da Comissão Especial.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Gabinete da Presidência

4.4 – O resultado final do certame será homologado pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e divulgado no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no local das inscrições.

## 5 . DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 – Os candidatos ao cargo de Psicólogo, Técnico Jurídico, Assistente Social serão classificados da seguinte forma:

1º FASE	2º FASE
<b>ANÁLISE DO CURRÍCULO</b>	<b>ENTREVISTA</b>
100 pontos	100 pontos

5.1 - Serão considerados classificados para 2º fase os candidatos aos cargos de **Psicólogo, Técnico Jurídico e Assistente Social** que obtiverem as melhores pontuações no *curriculum vitae* até 5 (cinco) vezes o número de vaga por área. E na 2º fase aprovados os candidatos com a maior pontuação na entrevista.

5.2 - Os candidatos aos cargos de estagiários, serão classificados da seguinte forma:

1º FASE		TOTAL DA 1º FASE	2º FASE
PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO		ENTREVISTA
50 pontos	50 pontos	100 pontos	100 pontos

5.3 - Serão considerados classificados os candidatos para a 2º fase ao **cargo de estagiários** nas áreas de Psicologia, Direito e Serviço Social que obtiverem as melhores pontuações no somatório da prova objetiva e redação até 3 (três) vezes o número de vagas disponíveis. E na 2º fase aprovados os candidatos com maior pontuação na entrevista.

5.4 – As etapas do Processo Seletivo serão respectivamente eliminatórias e classificatórias.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 – Em caso de empate entre os candidatos aos cargos de nível superior, terá preferência o candidato com maior experiência em trabalhos sociais e jurídicos; e para os estagiários a maior pontuação obtida na prova objetiva, persistindo o empate a maior pontuação na redação.

6.2- Se em quaisquer das hipóteses persistir o empate, terá preferência o candidato mais idoso.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Gabinete da Presidência

## 7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 - Os candidatos selecionados serão contratados por ordem de classificação, nos termos da minuta do contrato – ANEXO IV, sendo que para os cargos de nível superior será exigida dedicação exclusiva.

7.2 – Os candidatos selecionados deverão comparecer ao Tribunal de Justiça do Tocantins até 02 (dois) dias após a homologação do resultado final no Diário da Justiça, munidos dos documentos descritos no item 7.5.

7.3 – O candidato selecionado que não se apresentar no prazo mencionado no item anterior será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado para o cargo, conforme a ordem de classificação.

7.4 – É vedada a contratação de menores de 18 anos.

7.5 – No ato da contratação será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- Cópias autenticadas da Cédula de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
- Cópia do PIS/PASEP;
- Certidão conjunta negativa de débitos aos tributos federais e dívida ativa da união (certidão disponível no sítio [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- Certidão negativa das contribuições previdenciárias (certidão disponível no sítio [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br))
- Comprovante de endereço;
- Comprovante Reservista (homem);
- Diploma de conclusão de nível superior para os cargos de Psicólogo, Técnico Jurídico e Assistente Social;
- Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Declaração de que não ocupa cargo, emprego ou função pública na Administração Direta ou Indireta e que não é cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, de membro do Ministério da Justiça, Tribunal de Justiça e CEPEMA, de acordo com a Portaria nº 136/07 do Departamento Penitenciário Federal/ Ministério da Justiça (conforme modelo em anexo); e
- Para os cargos de Estagiários além dos documentos relacionados no acima, apresentar também, o comprovante de matrícula a partir do 5º período ou 3º ano nos cursos de Psicologia, Direito ou Serviço Social.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Gabinete da Presidência

## 8. DAS ATRIBUIÇÕES

Quantidade	Profissional	Funções
02	Psicólogo	-Avaliar o perfil do beneficiário para encaminhamento de PSC; -Atender as demandas na área de psicologia como encaminhamento para tratamento clínico, produção de laudos; -Acompanhamento psicológico.
01	Técnico Jurídico	-Orientações jurídicas aos beneficiários sobre as penas e medidas alternativas e acompanhar os processos.
01	Assistente Social	-Presidir reuniões; -Acompanhamento do processo; -Encaminhamento das demandas sociais para as instituições públicas de assistência social, saúde e trabalho; -Monitoramento através de visitas domiciliares e nas entidades parceiras; -Confecção de relatórios sobre a situação do beneficiário a ser enviado ao juiz responsável.
04	Estagiários: Psicólogo/Serviço Social/Direito	- Apoio junto à demanda do serviço Social, psicologia e jurídico.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – A inscrição do candidato implicará na aceitação prévia das normais contidas no presente Edital.

9.2 – Todos candidatos deverão apresentar documento de identificação com foto em cada fase do processo seletivo.

9.3 – O Técnico Jurídico contratado pelo Poder Judiciário, se inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, está proibido de exercer a advocacia durante a vigência do contrato, por força do art. 28, da Lei nº 8.906/94.

9.4 – Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do processo seletivo, porventura suscitadas, deverão ser encaminhadas, por escrito à Comissão Especial, na CEPEMA, localizada no Fórum de Palmas, Palácio Marques São João da Palma, sito a Avenida Teotônio Segurado, cabendo recurso da decisão dessa comissão ao Presidente do Tribunal de Justiça do Tocantins no prazo de 3 (três) dias.

Palmas- TO, 15 de fevereiro de 2008.

Desembargador **DANIEL NEGRY**  
Presidente do TJ/TO



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Gabinete da Presidência

## ANEXO I

### AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

#### **1ª Fase - Análise dos Currículos – para os Técnicos**

A pontuação da primeira fase para os cargos de Psicólogo, Técnico Jurídico e Assistente Social será de no máximo 100 (cem) pontos, sendo os critérios básicos os tópicos a seguir:

1. - Maior grau de instrução (*lato-sensu e/ou strictu senso*) relacionado com o cargo que se candidatou;
2. - Participação comprovada em curso, seminários, congressos, encontros com temas ligados direta ou indiretamente com penas e medidas alternativas;
3. - Preferencialmente ter experiência em trabalhos psicossocial, jurídico e/ou social relacionados a apenados ou outro público;
4. Experiência de trabalho em equipe.

#### **1º Fase – Prova objetiva e redação – para os estagiários**

A estrutura e os critérios da prova objetiva seguem abaixo:

1. Serão de 10 (dez) questões, podendo ser consideradas verdadeiras (V) ou falsas (F), com pontuação de 0,5 (meio) ponto cada; totalizando em 50 (cinquenta) pontos;
2. Conteúdo programático da prova objetiva: lei de Execução Penal nº 7.210/84
3. Não será permitido nenhum tipo de consulta a legislação;

A estrutura e os critérios da redação seguem abaixo:

1. Redação dissertativa com mínimo 15 (quinze) linhas e no máximo 20 (vinte) linhas, com pontuação máxima em 50 (cinquenta) pontos
2. Serão analisados: ortografia, pontuação, concordância, acentuação gráfica, estruturação, coerência e coesão textual.

#### **2ª Fase – Entrevista para os cargos de Psicólogo, Técnico Jurídico, Assistente Social e Estagiários.**

A pontuação da avaliação da 2ª fase será de no máximo 100 (cem) pontos, sendo analisadas as aptidões e características a seguir:

- Atenção concentrada;
- Compreensão fluência verbal;
- Memória associativa (visual e auditiva);
- Percepção de detalhes;
- Raciocínio abstrato e verbal;
- Capacidade para adaptar-se a situações novas ou diversas;
- Autenticidade;
- Capacidade de crítica e de síntese;
- Clareza nas exposições verbais;
- Níveis de comprometimento com a profissão;
- Cooperação para realização de trabalho em equipe;
- Criatividade;
- Discrição;
- Disposição
- Sensibilidade a questões alheias (empatia);



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
Gabinete da Presidência

- Estabilidade emocional;
- Extroversão;
- Iniciativa;
- Imparcialidade;
- Perseverança;
- Resistência a frustrações;
- Sociabilidade; e
- Tolerância.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Gabinete da Presidência

**ANEXO II**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA –  
CONVÊNIO Nº 002/07 – MJ/TJ-CEPEMA**

**Edital 001/2008**

**Nº de Inscrição:** \_\_\_\_\_  
**Nome:** \_\_\_\_\_  
**Filiação:** \_\_\_\_\_  
  
**Data de Nascimento:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
**RG.:** \_\_\_\_\_ **Org. Expedidor:** \_\_\_\_\_ **Data Expedição:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
**CPF.:** \_\_\_\_\_ **PIS ( ) PASEP ( ):** \_\_\_\_\_  
**Endereço Residencial:** \_\_\_\_\_  
**Cidade/Estado:** \_\_\_\_\_ **UF.:** \_\_\_\_\_  
**Telefone:** \_\_\_\_\_

FOTO 3X4

**Assinale com um (x) o grau de instrução**

2º Grau Completo ( ) completo ( )  
3º Grau Completo ( ) Incompleto ( )  
**Ano de conclusão do último grau concluído:** \_\_\_\_\_  
**Nome do estabelecimento de ensino:** \_\_\_\_\_  
**Município:** \_\_\_\_\_ **UF.:** \_\_\_\_\_  
**Curso:** \_\_\_\_\_

**Marque com (x) o cargo desejado**

<b>Nível Médio (Estagiários)</b>	<b>Nível Superior</b>
( ) estagiário Direito 5º período ou 3º ano	( ) graduação em Direito
( ) estagiário Psicologia 5º período ou 3º ano	( ) graduação em Psicologia
( ) estagiário Serviço Social 5º período ou 3º ano	( ) graduação em Serviço Social

**ATENÇÃO: DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ANEXADOS A FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

**Cópia do RG para todos os candidatos e para os técnicos do nível superior o *currículum vitae* com documentos que atestem a veracidade das informações curriculares.**

Declaro que atendo às condições exigidas para inscrição na presente **PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – CONVÊNIO Nº 002/07 – MJ/TJ-CEPEMA – Edital 001/2008**. Em caso de convocação, comprometo-me a apresentar, no prazo fixado pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS, todos os documentos comprobatórios das condições/requisitos exigidos, estando ciente de que se não o fizer estarei automaticamente eliminado.

Palmas/To, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2008

Assinatura do Candidato

Assinatura do responsável pela inscrição

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – CONVÊNIO Nº 002/07 – MJ/TJ-CEPEMA  
Edital 001/2008**

**Nº de inscrição:** \_\_\_\_\_  
**Nome do candidato:** \_\_\_\_\_  
**RG:** \_\_\_\_\_  
**Cargo:** \_\_\_\_\_

Palmas/To, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2008

Assinatura do Candidato

Assinatura do responsável pela inscrição



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Gabinete da Presidência

### ANEXO III

### DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da lei para fins de contratação temporária para atuar na execução junto ao Convênio nº MJ/Nº 002/2007, celebrado com a UNIÃO por intermédio do Ministério da Justiça e o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, junto a Central de Execuções de Penas e Medidas Alternativas – CEPEMA, que:

- ( ) não ocupa outro cargo, emprego ou função pública na Administração Pública Direta e Indireta.  
( ) não sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, de membro do Ministério da Justiça, Tribunal de Justiça e CEPEMA, de acordo com a Portaria nº 136/07 do Departamento Penitenciário Federal/ Ministério da Justiça;

Palmas/TO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2008.

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:  
RG:



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Gabinete da Presidência

#### ANEXO IV

**CONTRATO Nº.\_\_\_\_\_/2008, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM DE UM LADO, O TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO TOCANTINS, ATRAVÉS DA  
CENTRAL DE EXECUÇÕES DE PENAS E MEDIDAS  
ALTERNATIVAS – CEPEMA, JUNTO A 4ª VARA  
CRIMINAL E EXECUÇÃO PENAL DE PALMAS, NOS  
TERMOS DO CONVÊNIO Nº 002/2007 FIRMADO  
COM MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DO OUTRO**

---

Pelo o presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um a lado o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrita no CNPJ sob nº. 25.053.190/0001-36, com sede nesta capital na Praça dos Girassóis s/nº, neste ato representada pelo presidente Desembargador **DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY**, brasileiro, casado, magistrado, CPF. 008.158.451-20 e RG. Nº 149.163 SSP-DF, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, \_\_\_\_\_ (qualificação), Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ SSP-\_\_\_\_\_, E CPF. \_\_\_\_\_, com endereço e residência na \_\_\_\_\_, denominado doravante CONTRATADO, pactuam o presente contrato, em conformidade com art. 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com art. 3 da Lei 8.745/93, bem como, o Processo Administrativo nº 36636/07/TJ-TO, despacho 164/08 exarado nas (fls 60) mediante condições a seguir expressas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo de Contrato a contratação de mão – de – obra para prestação de serviços como \_\_\_\_\_, em caráter temporário, para compor a equipe técnica na execução do Projeto de Avaliação, Monitoramento e Acompanhamento das Penas Alternativas – CEPEMA, junto a 4ª Vara Criminal e Execução Penal de Palmas.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

O prazo de vigência deste contrato coincide com o mesmo prazo da vigência do Convênio MJ/002/2007, ou seja, até 20/09/2008, podendo ser aditivado pelo mesmo período da prorrogação do convênio.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA NÃO VINCULAÇÃO EMPREGATÍCIA**

A eventual contratação do(a) CONTRATADO(A) não terá qualquer vínculo empregatício com a Administração CONTRATANTE, uma vez que, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal combinado com a Lei 8.745/93, a contratação é por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA**

A CONTRATANTE pagará pela execução dos serviços, ora contratados, o valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_, durante a vigência do contrato.

O (a) CONTRATADO(A) terá carga horária semanal (segunda à sexta – feira) de \_\_\_\_h para o cargo de \_\_\_\_\_

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO IRREAJUSTAMENTO**

Durante a vigência deste termo não haverá reajuste na remuneração.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento dependerá da apresentação do pedido feito pela Coordenação do Projeto (em duas vias), devidamente atestada pelo responsável da CEPEMA.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Gabinete da Presidência

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

1. O (a) CONTRATADO (A) obrigar-se-á a:
  - a) Executar os serviços assumindo total responsabilidade por qualquer dano ou falta, que venham a cometer no desempenho de suas funções;
  - b) Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE e atender prontamente as reclamações que lhes forem dirigidas;
  - c) Atingir as metas físicas do Projeto: para o cargo \_\_\_\_\_ terá que atingir \_\_\_\_\_do  
cumpridor de penas e medidas alternativas.
2. A CONTRATANTE, obrigar-se-á:
  - a) Indicar os locais onde deverão ser prestados os serviços;
  - b) Notificar o CONTRATADO(A) relativamente a qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;
  - c) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Contrato;
  - d) Fiscalizar a realização dos serviços, podendo, em decorrência, solicitar providências ao CONTRATADO(A), que atenderá ou justificará de imediato. O não atendimento sujeitará ao (o) CONTRATADO(A) às penalidades previstas neste CONTRATO.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS E SANÇÕES**

1. O(A) CONTRATADO(A), sujeitar-se-á, em caso de descumprimento de suas obrigações: a advertência, suspensão e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais e responsabilidade civil e criminal.

**CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES**

DIREITO DO(A) CONTRATADO(A)

Receber o pagamento correspondente a execução dos serviços.

DIREITO DO (A) CONTRATANTE (A)

Rescisão do contrato, caso o CONTRADO (A) descumpram os termos do Contrato no todo ou em parte.

RESPONSABILIDADES DO(A) CONTRATADO(A)

1. Os pagamentos de todos os tributos que direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive parafiscais, PIS, EMOLUMENTOS, SEGURO DE ACIDENTE DE TRABALHO e outros encargos tributários, fica excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais atuações administrativas e/ou judiciais e extra judiciais, uma vez que, a eventual irregularidade fiscal e tributária do (a) CONTRATADO(A) com referência as suas obrigações não se transfere ao CONTRATANTE.
2. Manter durante toda a execução do CONTRATO, as condições de contratação exigidas na seleção, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.
3. Os custos com auxílio transporte, alimentação e plano de saúde serão de responsabilidade do CONTRATO (A).

RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

1. Receber e inspecionar a execução dos serviços;
2. Efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Sexta;
3. Recolher as contribuições previdenciárias.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido, nas hipóteses previstas no art. 12 da Lei nº. 8.745/93, não se aplicando o que dispõe o § 2º deste art.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –DA LEGISLAÇÃO APLICAVÉL**

O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes e reger-se-á pelas cláusulas contratuais e pela Lei supracitada, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

Os casos omissos neste CONTRATO serão resolvidos pelo dispositivo legais expressos e demais normas de Direito Público aplicável à espécie.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Gabinete da Presidência

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

As partes elegem o Foro de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, como competente para dirimir e decidir as questões oriundas do presente instrumento, que não forem possíveis de resolver por meios administrativos.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Palmas \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2008

\_\_\_\_\_  
Desembargador Daniel Negry  
Presidente – TJ/TO

\_\_\_\_\_  
Dr. Luiz Zilmar dos Santos Pires  
Juiz Responsável - CEPEMA

\_\_\_\_\_  
Contratado(a)

\_\_\_\_\_  
1ª Testemunha

\_\_\_\_\_  
2ª Testemunha